Dossiê da emenda Pix 202536910005

Plano de ação 09032025-078073 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	João Daniel
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS (SE)
Município / IBGE	Santo Amaro das Brotas / 2806602
População (IBGE)	11281
Valor previsto	R$ 1.980.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.980.000,00
Valor repassado	R$ 1.980.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Implantação de Sistema de Iluminação em LED na zona Urbana e Rural do Município de Santo Amaro das Brotas/SE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202536910005 de João Daniel

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.980.000,00: 2025OB003297

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-19 - R$ 279.028,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, Classe II, do Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

Análise: O objeto declarado da emenda é implantação de sistema de iluminação em LED nas zonas urbana e rural do município, com valor repassado de R$ 1.980.000,00. O documento público encontrado trata de contratação de serviço de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, com valor de R$ 279.028,80. Os objetos são distintos e os valores não são coerentes entre si. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Isto constitui apenas uma divergência entre as fontes, não uma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/13110218000140/2026/11

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 680.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para obras e serviços para Reforma do Mercado Municipal no município de Santo Amaro das Brotas/Se, de acordo com o Projeto Básico e anexos deste instrumento.

Fornecedor: LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA (48973489000104)

Análise: O objeto do contrato trata de reforma do Mercado Municipal, enquanto a emenda declara implantação de sistema de iluminação em LED nas zonas urbana e rural do mesmo município. Não há correspondência de objeto. O valor do contrato (R$ 680.000,00) também difere do valor repassado (R$ 1.980.000,00). Trata-se de indício de divergência entre o objeto declarado e o documento consultado; não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13110218000140/2024/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78073/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78073/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78073/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202536910005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.